

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022

Partes: A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CNPJ: 23.676.320/0001-61 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CNPJ: 23.676.320/0001-61.

VALOR.....: previsão de R\$ 25.065,00 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco) total.

PRAZO.....: até 31 de dezembro de 2022

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14/133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 77521651

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 44/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CNPJ: 23.676.320/0001-61 referente à Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, AREIA BRANCA - RN, 01 de dezembro de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 10655582

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Órgão legislativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado A2 COMERCIO E SERVICO - ME, CNPJ: 23.676.320/0001-61, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia Branca/RN, 30 de novembro de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 56112563

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Adota medidas temporárias na prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19) e outras doenças, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o Exmo. Sr. JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR (2021-2022), no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas, estabelece:

CONSIDERANDO o surgimento de casos confirmados de COVID-19 no âmbito municipal, estadual e federal, além do aumento de internações e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico, e com o objetivo de proteger a saúde e a vida da população deste Município;

CONSIDERANDO as recomendações de autoridades sanitárias do País, no sentido de buscar a diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativo ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º - RESTRINGIR até o dia 15 de dezembro de 2022 (data da última sessão legislativa ordinária do ano de 2022), podendo ser revogado a qualquer momento por Ato da Mesa Diretora, o acesso ao público nas sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões das comissões e atividades administrativas.

Art. 2º - As reuniões serão reservadas aos membros do Poder Legislativo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, aos funcionários, e o público poderá se fazer presente no auditório desde que respeitado a restrição dos assentos existentes.

Parágrafo único - O público poderá participar das sessões ordinárias, na forma do artigo anterior, desde que devidamente protegido com máscara.

Art. 3º - ESTABELECER, que as atividades administrativas contínuas desta Casa Legislativa permanecerão no mesmo horário, seguindo todos os protocolos exigidos para a prevenção ao coronavírus.

Art. 4º - As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, ou eventualmente, à nível municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

*Presidente da Câmara Municipal de Coronel João
Pessoa/RN*

Publicado por: José Severiano de Figueiredo Maia Junior
Código Identificador: 23656556

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
-CMFP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 -CMFP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO
PEDROZA/RN,

CNPJ:01.623.923/0001-62, localiza na Rua: Fabrício
Pedroza, nº 194 - Centro, Fernando Pedroza/RN.

CONTRATADA: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, CNPJ: 22.780.805/0001-38,
localizada na avenida Senador Georgino Avelino, 198 sala
A, Centro, Angicos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2022 à 31/12/2022.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para
elaboração de projeto básico de reforma e fiscalização de
serviços de engenharia desta câmara municipal de
Fernando Pedroza/RN

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município

Órgão:01 Câmara Municipal

Unidade:001- Câmara Municipal de Fernando Pedroza

Função:01-Legislativa,

Sub-Função: 031- Ação Legislativa:

Programa: 01- Manutenção das Atividades da Câmara
Municipal

Projeto Atividade: 2001, Manutenção das Atividades da
Câmara Municipal

Elemento: 339039 -Outros Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica,

Fonte 01- Recursos ordinários.

BASE LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal
nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores,
em seu art. 24, inciso II.

Fernando Pedroza/RN, em 01 de dezembro de 2022.

KLEVERLAN FÉLIX DA ROCHA

Presidente

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA
Código Identificador: 12724131

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva ÉRIKA MARIA AZEVEDO DANTAS DE MACÊDO - Diretora de Plenário, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia **01 de dezembro de 2022**, a fim de comprar material de expediente junto a ERIVAN VIEIRA DE ARAUJO- PAPELARIA POTIGUAR, (CNPJ 10.429.451/0001-00), bem como efetuar compra de material de informática junto a JUDENILDO E EMICARLA LTDA - SUPER PRINT (CNPJ: 07.887.781/0001-27), materiais estes que serão utilizados na manutenção dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Florânia.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 01 de dezembro de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 00641640

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022

O **Pregoeiro da Câmara Municipal de Guararé/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial SRP Nº 07/2022**, destinado à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES) DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS, COM SERVIÇOS DE LIVES/BROADCAST EM ESTILO STREAMING PARA TRANSMISSÕES AO VIVO E/OU GRAVADAS, SERVIÇOS DE BUFFET PARA REUNIÕES INSTITUCIONAIS, EVENTO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E SESSÕES EXTERNAS REALIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARARÉ ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, AULAS DE BALLET E DANÇA, MESTRE DE CERIMÔNIAS. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

C L FELIX DA SILVEIRA - CNPJ Nº 33.086.822/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) lote (s): 1; 3; 5; totalizando o valor de **R\$ 214.260,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e sessenta reais)**.

Resultado dos Lotes 02 e 04: Fracassado.

Guararé/RN, data da assinatura eletrônica.

Lucas de Oliveira Silva

PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ/RN

Publicado por: Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador: 83301316

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÉ
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO 5º TERMO DE
ADITIVO DE PRAZO**

CARTA CONVITE Nº: 32/2019

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ;
08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa de locação de impressora para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guimarães-RN.

CONTRATADO: L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO, CNPJ;
17.614.867/0001-30.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.

VIGENCIA: A partir de 02 de dezembro de 2022 à 06 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesas: 33.90.39.12 - Locação de máquinas e Equipamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Guimarães/RN, 01 de dezembro de 2022.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/RN

L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO

CNPJ: 17.614.867/0001-30

Lúcia de Fátima da Silva Peixoto

CPF Nº 051.968.284-00

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 77141108

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria de Exoneração nº 026, de 01 de Dezembro de 2022

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Resolve

Art. 1º - Exonerar, Joao Paulo Barbosa Medeiros, Divorciado, CPF nº 009.850.914-44, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Contador, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2022.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CPF nº 267.979.414-15

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria de Exoneração nº 028, de 01 de Dezembro de 2022

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Resolve

Art. 1º - Exonerar, Airon Irineu da Silva, Solteiro, CPF nº 084.163.944-23, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2022.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CPF nº 267.979.414-15

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 84002637

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria de Exoneração nº 029, de 01 de Dezembro de 2022

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 57712577

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria de Exoneração nº 027, de 01 de Dezembro de 2022

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Resolve

Art. 1º - Exonerar, Pedro Neto de Lima, Casado, CPF nº 328.726.154-15, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Controlador, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2022.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CPF nº 267.979.414-15

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 05861211

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Resolve

Art. 1º - Exonerar, Wellerson Matheus Araújo do Nascimento, Solteiro, CPF nº 116.140.744-88, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Áudio e Vídeo, no âmbito da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2022.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

CPF nº 267.979.414-15

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 80366415

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGAÇU
PORTARIA

Portaria de Nomeação nº 030, de 01 de Dezembro de 2022

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR, Elka Ramalho Nogueira, brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade nº 7394-08 SSP/RN e CPF nº 063.314.574-29, para o Cargo de Provimento em Comissão de Contadora, no âmbito da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2022.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

CPF nº 267.979.414-15

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 01805373

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGAÇU
PORTARIA

Portaria de Nomeação nº 031, de 01 de Dezembro de 2022

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR, Virginia Davila Cavalcante Fonseca, brasileira, Solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 002.401.291 SSP/RN e CPF nº 017.517.464-45, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2022.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

CPF nº 267.979.414-15

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 27785357

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria de Nomeação nº 032, de 01 de Dezembro de 2022

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003, de 08 de maio de 2017.

Resolve

Art. 1º - NOMEAR, Calebe Arimateia de Franca Junior, brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 002.700.701 SSP/RN e CPF nº 074.527.034-48, para o Cargo de Provedor em Comissão de Controlador, no âmbito da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, em 01 de Dezembro de 2022.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

CPF nº 267.979.414-15

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 38867252

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.019/2022 de prestação de Serviços Jurídicos

Autos do Processo Licitatório nº 022/2022 - Inexigibilidade nº 004/2022

Causa da Rescisão: Razões de interesse público

Fundamento Legal: Art.78, inciso XII c/c art.79, inciso II, da Lei n.8.666/93, por razões de interesse público e conveniência fática.

A Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 10, Centro, Ipangaçu/RN, CEP 59508-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Doel Soares da Costa, brasileiro, casado, podendo ser localizado no endereço supra indicado.

Resolve rescindir, amigavelmente, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o contrato de prestação de serviços jurídicos, contrato por inexigibilidade nº 019/2022 o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93, com a sociedade de advogados PESSOA, NÓBREGA & PEREIRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.570.477/0001-40, inscrita na OAB/RN sob o nº 1554, com sede na Rua Samuel Sandoval da Fonseca, 430 - Novo Horizonte - Assu/RN, CEP 59.650-000, neste ato representada pela sua Sócia ANA PAULA DA COSTA PEREIRA, brasileira, casada,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

advogada, inscrita na OAB/RN nº 7406.

Conforme consta na cláusula Sétima do contrato ora rescindido, que faculta a Contratante, a possibilidade de rescisão contratual, unilateralmente, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com o correspondente pagamento do valor proporcional ao tempo dos serviços prestados.

Considerando as mudanças políticas ocorridas nesta edilidade e conseqüente troca de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, ora notificante, e considerando ainda que a atividade de Assessoria e Consultoria Jurídica são serviços de exige do prestador a inteira e fiel confiança do contratante, fato este que motiva a presente rescisão por interesse público e conveniência das circunstâncias fáticas, nos termos do artigo 78, inciso II da lei nº 8.666/93.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato nº 019/2022 de Prestação de Serviços Jurídicos por Inexigibilidade está rescindido/cancelado. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos, sobrepondo-se aos interesses de particulares razão pela qual a justificativa apresentada pela licitante não lhe socorre.

Cumpra enaltecer ainda que a legislação regente assevera que:

Lei nº 8666/93 Art. 78. I

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que

está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

E ainda

Lei nº 8666/93 Art. 79

A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Fique ciente a notificada para comparecer a esta Casa legislativa para a formalização do distrato/rescisão, que se considerado, doravante rescindido.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa PESSOA, NÓBREGA & PEREIRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.570.477/0001-40, inscrita na OAB/RN sob o nº 1554, via correios na modalidade de AR-MP, E-mail ou pessoalmente.

Ipanguaçu/RN, 30 de Novembro de 2022

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CPF nº 267.979.414-15

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 15828738

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

OUTROS

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 de prestação de Serviços Jurídicos

Autos do Processo Licitatório nº 008/2022 - Dispensa nº 007/2022

Causa da Rescisão: Razões de interesse público

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Fundamento Legal: Art.78, inciso XII c/c art.79, inciso II, da Lei n.8.666/93, por razões de interesse público e conveniência fática.

A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 10, Centro, Ipanguaçu/RN, CEP 59508-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Doel Soares da Costa, brasileiro, casado, podendo ser localizado no endereço supra indicado.

Resolve rescindir, amigavelmente, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o contrato de prestação de serviços jurídicos, contrato por dispensa de Licitação nº 008/2022 o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93, com a Empresa PAULA WILDMA BARBOSA DA SILVA 70440862418, Pessoa Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 44.995.840/0001-07, com sede na Rua Luiz Romão Aguiar, 08 - Centro - Ipanguaçu/RN, CEP 59.508-000.

Conforme consta na cláusula Decima do contrato ora rescindido, que faculta a Contratante, a possibilidade de rescisão contratual, unilateralmente, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Considerando as mudanças políticas ocorridas nesta edilidade e conseqüente troca de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, fato este que motiva a presente rescisão por interesse público e conveniência das circunstâncias fáticas, nos termos do artigo 78, inciso II da lei nº 8.666/93.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato nº 008/2022 de Prestação de Serviços de transmissão de áudio e vídeo das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Ipanguaçu e cobertura de redes sócias pertencentes a esse órgão, por Dispensa de Licitação está rescindido/cancelado. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos, sobrepondo-se aos interesses de particulares razão pela qual a justificativa apresentada pela licitante não lhe socorre.

Cumprido enaltecer ainda que a legislação regente assevera que:

Lei nº 8666/93Art. 78. I

Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

...

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

E ainda

Lei nº 8666/93Art. 79

A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Fique ciente a notificada para comparecer a esta Casa legislativa para a formalização do distrato/rescisão, que se considerado, doravante rescindido.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa PAULA WILDMA BARBOSA DA SILVA 70440862418, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 44.995.840/0001-07, via correios na modalidade de AR-MP, E-mail ou pessoalmente.

Ipanguaçu/RN, 01 de Dezembro de 2022

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

CPF nº 267.979.414-15

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

CONTRATADA: JOSE AVAILTON DA CUNHA

CNPJ: 06.248.164/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização, a ser realizado nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Itajá/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 0001 – Atividade Legislativa; Projeto Atividade: 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022

José Menino da Silva Júnior

Presidente

Publicado por: JOSE MENINO DA SILVA JUNIOR
Código Identificador: 17648010

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2022

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, Eu, a Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, à vista no processo administrativo, artigo 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa com objeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS COMO: BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, RATOS, TRAÇAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS, COM A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. CONTRATADO: 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.479.174/0001-80. Valor Total R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 30 de Novembro de 2022.

Janaína Maria de Oliveira Santos

Presidente

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 46310747

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30110001/2022, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 021/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30110001/2022, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 021/2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pela mesma, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADO: 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.479.174/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS COMO: BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, RATOS, TRAÇAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS, COM A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor Total: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022

Lagoa de Pedras/RN, 01 de Dezembro de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 46734772

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Radiofônicos para divulgação dos trabalhos e matérias de interesse da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- MARIA LARA PENHA DE SOUZA 01694629430 - CNPJ: 34.218.192/0001-29
- Valor Global: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 02 de dezembro de 2022.

OSCAR JOSE PAULINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: OSCAR JOSE PAULINO DE SOUZA
Código Identificador: 65432020

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2022 - CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º. Convocar neste dia de 01 de dezembro de 2022, o Sr. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado, Vereador Eleito pelo Solidariedade (77123), devidamente diplomado pelo 64ª Zona Eleitoral - Extremoz/RN, CPF: 503.620.974-53, Matrícula: 0007, para exercer seu mandato de Vereador nesta Casa Legislativa, já tendo sido exonerado Pela Portaria Municipal Nº 042/2022, de seu cargo de Secretário de Pesca pelo executivo municipal, datado de 30 de novembro de 2022. Edição Nº 2918, Cod. Identificador Nº 7307EA0E, do Diário Municipal de FEMURN.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vereadora Carla Lopes da Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Carla Lopes da Silva
Código Identificador: 18176413

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01261122- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: NONATO ELETROEQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 03.655.904/0001-43, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS A EQUIPAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. VALOR TOTAL R\$: 10.070,00 (Dez Mil e Setenta Reais), conforme detalhamento dos serviços abaixo descritos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sra. ROBERTA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 30 de Novembro de 2022.

ELIAS JOSE EMIDIO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 50150457

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS
GAMELEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01261122 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 00024/2022**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através da presidente ROBERTA DE LIMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ELIAS JOSE EMIDIO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS A EQUIPAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado: NONATO ELETRONICA EIRELI

CNPJ Nº 03.655.904/0001-43

Valor Total: R\$: 10.070,00 (Dez Mil e Setenta Reis).

Ordem de Compra: 03 (três) dias.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 30 de Novembro de 2022.

ROBERTA DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 75886220

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 133/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, Artur Coelho da Silva Neto, CPF: 702.719.334-53, no cargo em comissão de Procurador Geral, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 01 de dezembro de 2022.

Nísia Floresta/RN, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 27381160

Nilson Marcelo Lima de Mesquita

Presidente da Câmara
CPF: 048.422.504-96

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 134/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 81655566

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 01120009/22

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Nathália Fernandes Coelho, CPF: 090.052.534-79, no cargo em comissão de Procurador Geral, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Câmara de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AUTESP SERVIÇOS PÚBLICO para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, conforme resolução 12/2016 do TCE/RN, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DE MOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) do exercício vigente, com base na lei federal no 4.320/68 e resolução 012/2016 TCE/RN, junto a Câmara de Nísia Floresta/RN., no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Nísia Floresta/RN, 01 de dezembro de 2022.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 88214664

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ATA

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇOS 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇOS 001/2022.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas (09:00), na sede da Comissão Permanente de Licitações - CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco - RN - sito a Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345 - Centro -

Ouro Branco-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 025/2022, de 26 de outubro de 2022, composta pelos seguintes servidores: Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo, Joselene Siqueira da Costa e Francisca Betânia de Sousa Medeiros, sob a presidência da primeira, proceder a análise da documentação de habilitação das empresas que protocolaram seus envelopes, referente a Tomada de Preços acima citada, que destina-se a contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO/RN. Após a análise da a Comissão Permanente de Licitação, CREDENCIOU todas as empresas que protocolaram seus envelopes, sendo: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP - Inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - ME - Inscrita no CNPJ sob o nº 17.6014.005/0001-26; ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.184/0001-45; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº 44.169.551/0001-59; JRD CONSTRUTORA LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº 44.135.727/0001-51; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME - Inscrita no CNPJ sob o nº 41.284.989/0001-90; R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI EPP - Inscrita no CNPJ sob o nº 31.016.817/0001-81; JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (MF ENGENHARIA ME) - Inscrita no CNPJ sob o nº 37.130.103/0001-86; JSMV CONSTRUÇÕES EIRELI - Inscrita no CNPJ sob o nº 30.999.688/0001-26; E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº 40.714.462/0001-95. Ato contínuo a Comissão Permanente de licitação - CPL, julgou pela INABILITAÇÃO das seguintes empresas: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP - Inscrita no CNPJ sob o nº 21.933.413/0001-07, por não ter cumprido com o disposto da Clausula 4.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, item V - Outras exigências, letras "a" (Garantia de Proposta, em uma das modalidades e critérios previstos no 'caput' e art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento global, conforme faculta o art. 31, III, da Lei já citada) e "a.2" (Em se tratando da garantia na modalidade de seguro-garantia, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Deverá estar acompanhado pelo comprovante de pagamento); CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME - Inscrita no CNPJ sob o nº 41.284.989/0001-90, por não ter cumprido com o disposto da Clausula 4.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, item V - Outras exigências, letras "a" (Garantia de Proposta, em uma das modalidades e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

critérios previstos no 'caput' e art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento global, conforme faculta o art. 31, III, da Lei já citada) e "a.2" (Em se tratando da garantia na modalidade de seguro-garantia, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Deverá estar acompanhado pelo comprovante de pagamento); JSMV CONSTRUÇÕES EIRELI - Inscrita no CNPJ sob o nº 30.999.688/0001-26, por não ter cumprido com o disposto da Clausula 4.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, item V - Outras exigências, letras "a" (Garantia de Proposta, em uma das modalidades e critérios previstos no 'caput' e art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento global, conforme faculta o art. 31, III, da Lei já citada) e "a.2" (Em se tratando da garantia na modalidade de seguro-garantia, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Deverá estar acompanhado pelo comprovante de pagamento); R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - ME - Inscrita no CNPJ sob o nº 17.6014.005/0001-26, por não ter cumprido com o disposto da Clausula 4.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, item V - Outras exigências, letras "a" (Garantia de Proposta, em uma das modalidades e critérios previstos no 'caput' e art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento global, conforme faculta o art. 31, III, da Lei já citada) e "a.2" (Em se tratando da garantia na modalidade de seguro-garantia, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Deverá estar acompanhado pelo comprovante de pagamento), bem como o item 2.1.2 da CLAUSULA SEGUNDA, quando o mesmo não apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, item obrigatório para participação no referido processo licitatório, conforme o item 2.4 - Estão impedidas (os) de participar desta licitação: 2.4.1 - Empresas que não cumpram a exigência estabelecida no item 2.1.2 do presente Edital; JRD CONSTRUTORA LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº 44.135.727/0001-51, por não ter cumprido com o disposto da Clausula 4.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, item V - Outras exigências, letras "a" (Garantia de Proposta, em uma das modalidades e critérios previstos no 'caput' e art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento global, conforme faculta o art. 31, III, da Lei já citada) e "a.2" (Em se tratando da garantia na modalidade de seguro-

garantia, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Deverá estar acompanhado pelo comprovante de pagamento), bem como o item 2.1.2 da CLAUSULA SEGUNDA, quando o mesmo não apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, item obrigatório para participação no referido processo licitatório, conforme o item 2.4 - Estão impedidas (os) de participar desta licitação: 2.4.1 - Empresas que não cumpram a exigência estabelecida no item 2.1.2 do presente Edital; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº 44.169.551/0001-59, por não ter cumprido com o disposto da Clausula 4.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, item V - Outras exigências, letras "a" (Garantia de Proposta, em uma das modalidades e critérios previstos no 'caput' e art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor do orçamento global, conforme faculta o art. 31, III, da Lei já citada) e "a.2" (Em se tratando da garantia na modalidade de seguro-garantia, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias. Deverá estar acompanhado pelo comprovante de pagamento), bem como o item 2.1.2 da CLAUSULA SEGUNDA, quando o mesmo não apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, item obrigatório para participação no referido processo licitatório, conforme o item 2.4 - Estão impedidas (os) de participar desta licitação: 2.4.1 - Empresas que não cumpram a exigência estabelecida no item 2.1.2 do presente Edital; ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.184/0001-45, por não ter cumprido com o disposto da CLAUSULA SEGUNDA, 2.12, quando o mesmo não apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, item obrigatório para participação no referido processo licitatório, conforme o item 2.4 - Estão impedidas (os) de participar desta licitação: 2.4.1 - Empresas que não cumpram a exigência estabelecida no item 2.1.2 do presente Edital; bem como não apresentou a Declaração constante do item IV - Qualificação Técnica: letra d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante, para fins de comprovação de sua capacitação técnico-profissional, deverá(ao) constar de relação descritiva de sua qualificação, com indicação da função de cada um na função coerente com o porte da obra, devendo ainda ser acompanhada de declaração de que o mesmo participará da execução das obras; e a empresa R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI EPP - Inscrita no CNPJ sob o nº 31.016.817/0001-81, por não ter cumprido com o disposto da Clausula 4.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, item V - Outras exigências, letra "a.2" (Em se tratando da garantia na modalidade de seguro-garantia, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

dias. Deverá estar acompanhado pelo comprovante de pagamento), não apresentando o comprovante de pagamento da garantia exigido. Em seguida da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolveu HABILITAR para fase seguinte as empresas: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (MF ENGENHARIA ME) - Inscrita no CNPJ sob o nº 37.130.103/0001-86 e E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA - Inscrita no CNPJ sob o nº 40.714.462/0001-95, por terem cumprido com todos os requisitos exigidos no presente edital. Após o término de análise da documentação de habilitação das empresas, a Sra Presidenta da Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de acordo com o art. 109, I, da Lei 8.666/93, para que as empresas INABILITADAS apresentem recursos. A comissão determinou ainda que se nenhum licitante inabilitado, apresentar recurso, fica marcado para o dia 12 de dezembro de 2022, às 08:00, a abertura do envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, da(s) empresa(s) HABILITADA(S).

Nada mais havendo a ser tratado a Presidenta declarou encerrada a sessão às 14:25, lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelos membros da Comissão.

Ouro Branco/RN, 29 de novembro de 2022.

DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAÚJO

Presidenta da CPL/CMVOB

JOSELENE SIQUEIRA DA COSTA

Membro da CPL/CMVOB

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA NÓBREGA

Membro Suplente da CPL/CMVOB

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 57673810

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, E DE OUTRO, A PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.872.471/0001-43, sediada na Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Bairro Centro, Ouro Branco-RN, neste ato representada pelo seu presidente Paulo Dantas da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 473.893.204-78, doravante denominado CONTRATANTE e a PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 40.120.343/0001-04, sediada na av Prefeito Severino Cabral, nº 345, bairro/distrito José Pinheiro, Campina Grande/PB, doravante denominada CONTRATADA, em comum acordo vem assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Contrato Administrativo nº 002/2019, constante do processo CMOB nº 002/2019, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, fazendo-o nas seguintes condições abaixo, os quais se obrigam para todos os efeitos jurídicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas Cláusulas: Terceira "Da dotação orçamentária" e Quinta "Da vigência", que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2023, ante a previsão específica, no seu item 5.1, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, até 31 de dezembro de 2023, conforme item anterior, onerando, a partir de então, o orçamento de 2023, haja vista se tratar de serviço de prestação continuada, e permitir o aditivo de seus serviços, a fim de evitar a paralisação da prestação dos serviços públicos do órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O valor total do presente termo aditivo corresponde a quantia de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), sendo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

que o valor mensal do contrato será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente à prestação de

serviço de provimento de acesso à internet, conforme especificações constantes no Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de seu segundo termo aditivo, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento de 2023, Natureza da Despesa: 33.40.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Ouro Branco-RN, 29 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
CONTRATADO

PAULO DANTAS DA SILVA
REPRESENTANTE DA PROXIMA

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 38527818

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Passagem/RN, CNPJ: 24.518.425/0001-55.

CONTRATADA: RUDSON RANIERY TEODOSIO DA SILVA 70154788465, CNPJ nº 46.172.816/0001-01, localizada na Rua Coronel Coelho, nº 180, Bairro Bom Pastor, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição e instalação de cinco toldos fixos curvos em policarbonatos, com estrutura de alumínio, para as janelas e portas da Câmara Municipal de Passagem/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

VALOR GLOBAL: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

TIPO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Órgão: Câmara Municipal de Passagem/RN,
Presidente da Câmara, GENIVAL LUIZ DOS SANTOS.

Pelo Fornecedor: Ryan Pinheiro Alves 07907297419,
Representante Legal, Ryan Pinheiro Alves.

DATA: 01/12/2022

Patu - RN, 01 de novembro de 2022

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 43825801

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 50488057

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 028/2022 de Dispensa de Licitação nº 023/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL, através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14 junto à Câmara Municipal de Vereadores de PATU/RN, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 023/2022 com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL, através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14 junto à Câmara Municipal de Vereadores de PATU/RN.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS - CPF: 018.175.684-69, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Patu - RN, 01 de novembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/2021 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Patu - RN, 01 de novembro de 2022.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 44762337

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 023/2022 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL, através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14 junto à Câmara Municipal de Vereadores de PATU/RN.

CONTRATADO: PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 18.244.077/0001-72, com sede na Rua Clemente Rosa nº 277 - Anexo A CXPST 252 - Bairro: Torre - Joao Pessoa - RN - CEP: 58.040.170.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 37022013

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

CONTRATO Nº 028/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 023/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Jose Augusto nº 90 - centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

- CNPJ Nº 18.244.077/0001-72, com sede na Rua Clemente Rosa nº 277 - Anexo A CXPST 252 - Bairro: Torre - Joao Pessoa - RN - CEP: 58.040.170.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL, através da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SPED), em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373/14 junto à Câmara Municipal de Vereadores de PATU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.35.99 - Serviços Consultoria - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/pelo CONTRATADO: Erick Gabriel Nunes Vieira - CPF: 094.232.174-00 - Titular.

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 44743613

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Rua: Prefeito Artur Morais 179 - Centro - Pedra Grande / RN CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000 E-mail: camaravereadores@yahoo.com.br Fone-Fax: 84-35550040 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022. DECRETA: LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA GRANDE, EM VIRTUDE DO

FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL BELCHIOR BANDEIRA, EX-VEREADOR. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador deste município, o senhor MANOEL BELCHIOR BANDEIRA, ocorrido na data de ontem; CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Pedra Grandense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Pedra Grandense e em toda a região; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Pedra Grandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público; CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Pedra Grandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, DECRETA: Art. 1º LUTO OFICIAL, por 03(três) dias, contados a partir desta data, no Legislativo Pedra Grandense, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor MANOEL BELCHIOR BANDEIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este poder, no exercício do cargo de Vereador no município de Pedra Grande. I - Em solidariedade à família do falecido, ficam suspensas as atividades legislativas do Poder Legislativo Pedra Grandense nos dias 01,02 e 03 de dezembro do ano em curso. II - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Art.3º Publique-se, Cumpra-se. Pedra Grande/RN, 01 de dezembro de 2022. FÁBIO FIDEL FERREIRA Presidente CMPG

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 72751544

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 002/2022 - GP

“Dispõe sobre a concessão das Honorarias que especifica e dá outras providencias.”

A PRESIDÊNTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

e este signatário, a CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, em obediência ao seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Pedrovelhense aos senhores (a): Everaldo Lima da Silva, Jantuir Soares da Silva, Cristiane Araújo de Melo, Francisco Gomes da Silva, Eliel Ferreira da Costa, Antônio Padilha Soares, Evanildo Rodrigues de Freitas, Glauco Valdemar de Moura Silva, Carlos Augusto de Carvalho Silva, Severino da Costa Lima, Edair Fernandes de Lima, Silvia Ferreira da Costa, Marcos Assis de Medeiros, João Belo da Costa, Klenilson Freire, José Roberto Lisboa Junior, Ingrid Beatriz Rufino Dantas, Dimitri Pereira da Rocha Machado, Max Alexandre Lopes de Lima, Luiz Carlos Campos, José Rodolfo de Araújo Silva, Alberis de Castro Silva, Marijane Nunes, Vitória Cristina de Carvalho Paiva da Silva e Eliene Marques Teixeira da Silva.

Art. 2º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito aos senhores (a): Lucivaldo Elias dos Santos, Marcos José Hortêncio, Lenaldo Francisco Roberto, André Pequeno da Costa, Vagner Januário da Silva e Maria do céu da Silva Marques de Lima.

Art. 3º - Fica concedido Título de Reconhecimento cultural ao Grupo Cultural K. Pra nós.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2022.

Francisco Gomes

Presidente

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 34420627

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º conceder, nos termos da Resolução nº 001/2015, ao servidor ARLENILTON PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Secretário, matrícula 140046-0, 01 (uma) diária no valor total correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Mossoró/RN, no dia 01 de dezembro do corrente ano, com objetivo de promover o retirada do veiculo marca/modelo Citroen C3 placa OJY-4B50 de propriedade desta Câmara Municipal, junto a oficina autorizada da Autostrada Veículos LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 30 de novembro de 2022

JOSE AMOZ BANDEIRA
Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA
Código Identificador: 03436866

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz – RN em, 02 de dezembro de 2022

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2022, para ir ao INSTITUTO TÉCNICO – CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP/RN, para tratar de prestação de contas das Identidades na sede da Câmara municipal de Riacho da Cruz.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 33711006

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA – CPF: 052.696.264-03, Controladora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de alimentação e deslocamento até a cidade de Natal- RN, para ir ao INSTITUTO TÉCNICO – CIENTIFICO DE PERÍCIA – ITEP/RN, no dia 05 de dezembro de 2022, localizada na Ribeira, Avenida Duque de Caxias, 97 Natal/RN, para tratar de prestação de contas do serviço de emissão de RG`s conforme convênio na Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 125/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. – Conceder meia diária a Senhora Maria Josefa de Oliveira Santos, Arquivista desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 01 de dezembro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede do ITEP/RN, para receber Cédulas de Identidade e materiais para emissão.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Santa Cruz - RN, 01 de dezembro de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 15470553

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 41200126

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 126/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder meia diária a Senhora Ivna Laissa Angelo de Medeiros, Assessora Técnica de Legislação e Redação desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 01 de dezembro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede do ITEP/RN, para receber Cédulas de Identidade e materiais para emissão.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 01 de dezembro de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

Publicado por: Marco Celito da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 127/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder meia diária ao Senhor José Iranildo de Lima Costa, Motorista desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 01 de dezembro de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir servidor a sede do ITEP/RN.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 01 de dezembro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - Código Identificador: 73453164

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA N.º 050/2022 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor comissionado Caio Rodolfo Guimarães de Melo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/01/2022 a 31/12/2022, com gozo de férias, compreendido de 18/11/2022 a 17/12/2022, retornando as suas atividades laborais no dia 18 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 18 de novembro de 2022.

MARCO CELITO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 76216108

PORTARIA

PORTARIA N.º 051/2022 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

2016, alterada pela Resolução N° 018/2020 - TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução N° 034/2016 - TCE, conforme composição abaixo:

Presidente: JUSSARA FERNANDES DA SILVA (Diretora Administrativa de Recursos Humanos e Financeiro);

Secretário: KAIO RICELLY DOS SANTOS SANTIAGO FREIRE (Controlador Interno);

Membro: GENARO FERNANDES DA SILVA FILHO (Diretor Geral);

Membro: DENIS RENALI MEDEIROS DOS SANTOS (Chefe de Gestão Financeira);

Membro: SAMILY DOS SANTOS SILVA (Chefe de Assuntos Administrativos e Patrimoniais).

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 01 de Dezembro de 2022.

Marco Celito da Costa

Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 70820432

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 070 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 070 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN e em conformidade com o disposto nos CAPÍTULOS III - DA TRANSIÇÃO DE MANDATO DOS PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS e IV - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À TRANSIÇÃO DE MANDATO DE PREFEITOS E PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS da Resolução nº 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de 2016.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

PORTARIA

PORTARIA 38/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA

RESOLVE:

Art.1o - NOMEAR, no âmbito de toda unidade gestora vinculada à estrutura administrativa organizacional do Poder Legislativo Municipal, a Equipe de Transição, afim de que, no decorrer desta, seja recebido os dados, informações e documentos referentes a gestão em exercício com a finalidade de proceder levantamentos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente, emitindo, conseqüentemente Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Poder Legislativo.

§ 1º A Comissão terá como membros:

I - Júlio César de Brito Ferreira - Controlador Geral da Câmara

II - Thiago Barbosa da Silva - Diretor Contábil

III - Juliana Costa da Silva - Tesoureira

Parágrafo Único - A equipe prevista será coordenada pelo senhor Júlio César de Brito Ferreira.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 01 de dezembro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: Luiz Nogueira de Lima Junior
Código Identificador: 81252723

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA Nº 38/2022

Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIANA REGINA SARES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 2.685.525 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 073.699.944-22, para o cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, na forma da Lei Municipal nº 126, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 14525418

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 284/2022

PORTARIA Nº 284/2022

Declara a perda definitiva do direito de candidato à vaga e investidura para cargo público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às convocações dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 002/2020 - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR;

CONSIDERANDO que o candidato aprovado na ordem de classificação 2 do Concurso Público para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (Lista Deficientes), Sr. JEAN AUGUSTO HENRIQUE, com número de inscrição 287448-2, apesar de ter sido regularmente convocado através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022, de 24 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (Diário da FECAM/RN) na edição 1513 de 25/10/2022, para apresentação da documentação necessária à nomeação e posse, NÃO COMPARECEU no prazo estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a perda definitiva do direito do candidato JEAN AUGUSTO HENRIQUE, (inscrição nº 287448-2) à vaga e investidura para o cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO (Lista Deficientes), nos termos previstos no Edital do Concurso Público nº 002/2020 - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR e na Lei Complementar nº 063/2019.

Art. 2º. Determinar à Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa que proceda com as convocações seguintes para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (Lista Deficientes), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 01 de dezembro de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 53478286

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2020* - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR

(*Alterado pela Retificação nº 01/2020, de 04/06/2020; pela Retificação nº 02/2020, de 16/07/2020; pela Retificação nº 03/2020, de 11/08/2020; pela Retificação nº 04/2020, de 03/09/2020 e pela Retificação nº 05/2020, de 30/10/2020)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, neste ato representada por sua Presidente, CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Complementar Municipal nº 063/2019, em conformidade com os requisitos exigidos no item 5 do Edital do Concurso Público nº 002/2020* - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, já acima referenciado, CONVOCA o(a) candidato(a) JONATAS DUARTE DE CARVALHO (nº de inscrição 299489-3), habilitado(a), ocupante da ordem de classificação 3 do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo (Lista Deficientes), conforme resultado final homologado através do Edital nº 001/2021, de 05/02/2021, estando o presente Edital publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no endereço eletrônico camaramunicipalsaojosedemipibu.leg.org.br e no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais (FECAM), para comparecer no prédio sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, com endereço na Rua 7 de setembro, nº 20, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59162-000, telefone (84) 32732441, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia 21 de novembro de 2022, ou seja, até 20 de dezembro de 2022, no horário das 7 às 13 horas, munido(a) da documentação necessária, a seguir relacionada, conforme previsão contida nos itens "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO" e "14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO" deste Edital, para apresentação dos documentos seguintes (cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência), dentre outros que se fizerem necessários, à época da posse, além dos exames médicos admissionais, visando a nomeação e a posse:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física [CPF (do candidato(a), do cônjuge ou companheiro(a) e filhos(as)];
3. Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição - nos dois turnos (caso, naquela época, já possuísse 18 anos);
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão de Nascimento ou de Casamento (esta última atualizada, de acordo com o estado civil);
7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
8. Documento comprobatório da escolaridade mínima exigida (No caso de diploma de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, este deve ser registrado. No caso de ensino médio e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE);
9. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
10. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e pela Justiça Federal;
11. 02 (duas) fotos 3X4;
12. Carteira de Trabalho e Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
13. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos;
14. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - Documento original;
15. Declaração de bens;
16. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

federal, estadual ou municipal;

17. Comprovante dos dados bancários para depósito da remuneração;

18. Declaração de existência ou inexistência de Parentesco consanguíneo ou afim, de até 3º grau, com os funcionários públicos do município de São José de Mipibu/RN;

9. Declaração de doenças pré-existentes;

20. Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e por médico do SUS);

21. Resultados dos seguintes exames: hemograma completo, tipagem sanguínea, VDRL, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina, glicemia de jejum, gama glutamil transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X do tórax (com laudo) e Raio X da coluna vertebral (com laudo).

O não comparecimento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2020* e Lei Complementar Municipal nº 063/2019, e exames/documentos médicos exigidos na fase de convocação, implicará na perda automática e definitiva do direito à vaga e investidura no cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital em 01 de dezembro de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 71130443

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2022, de 01 de dezembro de 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 10/2022, de 01 de dezembro de 2022.

Nomeia os membros da Equipe de Transição específica no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, II e art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Equipe de Transição Específica no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

1. Bárbara Letícia Araújo Costa - Coordenadora/Assessora Jurídica
2. Elizabete Cristina Dantas - Controladora Interna
3. Noêmia Morgana Aleixo- Tesoureira
4. Daniel Targino de Oliveira- Secretário Geral
5. Hérica Catiane- Contadora

Art. 2º. Os membros da referida Equipe de Transição pautarão seu trabalho com base na RESOLUÇÃO TCE/RN Nº 34/2016 e no ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, em 01 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Jean Makson de Lino Cordeiro

Presidente

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO
Código Identificador: 40605061

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

ATOS

Ato da Mesa Diretora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2022

Ementa: Institui a equipe de transição específica no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista, a RESOLUÇÃO TCE/RN Nº 34/2016, em seu art. 8º. RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara

Municipal de São Tomé/RN a Equipe de Transição específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas.

Art. 2º. A referida Equipe de Transição será composta por 05 (cinco) servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, sendo, necessariamente, um deles da área de Controle Interno e um outro da área de Contabilidade. Parágrafo Único. A equipe de transição terá um Coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Mesa Diretora, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os órgãos da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da Equipe de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º. Os membros da Equipe de Transição não farão jus à remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º. A nomeação dos membros da Equipe de Transição será feita pela Presidente do Poder Legislativo Municipal através de Portaria, observado o que preceitua este Ato da Mesa Diretora.

Art. 6º. As informações e documentos elencados no art. 4º da Resolução TCE/RN nº 34/2016, no que couber, deverão ser emitidos em papel timbrado da Câmara, bem como subscritos pelo Presidente que esteja deixando o cargo e pelos membros da Mesa Diretora.

Art. 7º. Competirá a Equipe de Transição proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, conseqüentemente, Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. O Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feitura (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc.) deverá ser entregue pela Equipe de Transição ao novo Presidente de Câmara, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data da sua posse. Parágrafo único. Após o recebimento do Relatório Técnico Conclusivo, o novo Presidente da Câmara tomará as providências necessárias com fulcro na Resolução do TCE/RN, supracitada.

Art. 9º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, até a data de 05 de dezembro do corrente ano.

São Tomé/RN, 01 de dezembro de 2022.

Jean Makson de Lino Cordeiro

Presidente

Eugênio Márcio de Araújo

Vice-Presidente

José Nilton Ferreira

1º Secretário

Caick Pontes Tenório

2ª Secretário

Publicado por: JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO
Código Identificador: 03602314

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

ATOS

ATO ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETORA Nº 03/2022 *

ATO ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETORA Nº 03/2022*

REMANEJA VALOR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, EXERCICIO 2022, E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto no Art. 11, Inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a Lei Municipal nº 776/2021 (orçamento geral do município de Serra Negra do Norte - exercício 2022), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 50% (cinquenta por cento);

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) constante do quadro detalhado de despesa (QDD) do orçamento da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte do exercício 2022 (Lei 776/2021), destinado para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

FONTE DE RECURSOS: 1001 - Recursos ordinários

ESFERA: Fiscal

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

VALOR: R\$ 5.895,00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.00 - Diárias

VALOR: R\$ 105,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesa descrito no Artigo anterior, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) decorrente da anulação de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal) conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

FONTE DE RECURSOS: 1001 - Recursos ordinários

ESFERA: Fiscal

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, 29 de novembro de 2022.

Ver. Francisco Inácio Neto - Presidente

Ver. Vania Fernandes de Medeiros - 1ª Vice-Presidente

Ver. Carlos Eduardo Job Gomes - 2º Vice-Presidente

Ver. Ana Karinne Araújo da Nóbrega - 1ª Secretária

Ver. Flávio Barros Bezerra - 2º Secretário

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 76288207

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

EXONERAÇÃO

PORTARIA 043/2022

PORTARIA 043/2022 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de PREGOEIRA da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ALETICYA ARAUJO SILVA DE ABREU, cuja identidade nº 034.129.189 SSP/RN e portadora do CPF nº 995.721.093-91 que exerceu o Cargo em Comissão de Pregoeira da Câmara Municipal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 30/11/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 01 de Dezembro de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 55636851

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

EXONERAÇÃO

PORTARIA 044/2022

PORTARIA 044/2022 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de RECEPCIONISTA da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora VANUSA AUGUSTA DE LIMA, cuja identidade nº 001.434.199 SSP/RN e portadora do CPF nº 045.669.654-73 que exerceu o Cargo em Comissão de Recepcionista da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 30/11/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 01 de Dezembro de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 55564016

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

EXONERAÇÃO

PORTARIA 045/2022

PORTARIA 045/2022 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Art. 1º - Exonerar a senhora NAIZA SANTOS DE OLIVEIRA, cuja identidade nº 003.533.717 SSP/RN e portadora do CPF nº 706.717.674-37 que exerceu o Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 30/11/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 01 de Dezembro de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 74332627

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

EXONERAÇÃO

PORTARIA 046/2022

PORTARIA 046/2022 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que exerceu o Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta

casa RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora INGRID CARVALHO DE OLIVEIRA, cuja identidade nº 06999367123 SSP/RN e portadora do CPF nº 701.298.084-23 que exerceu o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 30/11/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 01 de Dezembro de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 08053651

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, CNPJ: 11.932.431/0001-02.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

CONTRATADA: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA,
CNPJ nº: 19.030.953/0001-20.

Endereço: Rua Francisco Taveira dos Santos, Nº 27,
Centro, CEP nº: 56.130-000 - Cedro/PE.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização,
desratização, descupinização, desinsetização, sanitização,
desalojamento de aves e morcegos nas áreas internas e
externas da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal
nº.8.666/93.

Vera Cruz/RN, 01/12/2022.

José Mícarlo Tomas de Oliveira

Mat. 000145 - CPF.: 022.970.544-83

Presidente da Câmara

Publicado por: José Mícarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 80670468

PORTARIA Nº 43, DE 09 de novembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 388, de 14 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.145, de 02 de janeiro de 2008, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de novembro de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.340,00
01 .101 CAMARA MUNICIPAL				2.340,00
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			2.340,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		2.340,00
Anexo II (Redução)				2.340,00
01 .101 CAMARA MUNICIPAL				2.340,00
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			2.340,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		1.290,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		1.000,00

Publicado por:
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 46313726



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 24.517.310/0001-46

PORTARIA Nº 022/2022

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Adota medidas temporárias na prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19) e outras doenças, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o Exmo. Sr. **JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR** (2021-2022), no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas, estabelece:

CONSIDERANDO o surgimento de casos confirmados de COVID-19 no âmbito municipal, estadual e federal, além do aumento de internações e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico, e com o objetivo de proteger a saúde e a vida da população deste Município;

CONSIDERANDO as recomendações de autoridades sanitárias do País, no sentido de buscar a diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativo ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º - RESTRINGIR até o dia 15 de dezembro de 2022 (data da última sessão legislativa ordinária do ano de 2022), podendo ser revogado a qualquer momento por Ato da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 24.517.310/0001-46

Diretora, o acesso ao público nas sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões das comissões e atividades administrativas.

Art. 2º - As reuniões serão reservadas aos membros do Poder Legislativo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, aos funcionários, e o público poderá se fazer presente no auditório desde que respeitado a restrição dos assentos existentes.

Parágrafo único – O público poderá participar das sessões ordinárias, na forma do artigo anterior, desde que devidamente protegido com máscara.

Art. 3º - ESTABELECER, que as atividades administrativas contínuas desta Casa Legislativa permanecerão no mesmo horário, seguindo todos os protocolos exigidos para a prevenção ao coronavírus.

Art. 4º - As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, ou eventualmente, à nível municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **OUTROS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

EU, KLEIBER CHACON, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, no uso de minhas atribuições legais previstas no artigo 14, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, proclamo o seguinte resultado da eleição da renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arez/RN para o biênio 2023/2024, conforme mencionado abaixo.

Votaram a favor da chapa única os vereadores:

Arlindo Dias de Lima, Kleiber Chacon, Eclécio Fernandes da Cunha, Roosevelt Delano de Menezes Alves, Jone Chacon do Nascimento e Kleyber Basílio Chacon.

Votaram contra a chapa única os vereadores:

Breno José Lins da Silva, Marcos Antonio Acioli e Emanuel Justino da Silva Souza.

Portanto, a chapa única foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis, 03 (três) votos contra, ficando a mesma com a seguinte composição:

Presidente da Mesa Diretora: Arlindo Dias de Lima – PRB

Vice-Presidente da Mesa Diretora: Kleiber Chacon – PRB

1º Secretário da Mesa Diretora: Eclécio Fernandes da Cunha – PRB

2º Secretário da Mesa Diretora: Roosevelt Delano de Menezes Alves - PRB

Arez/RN, em 10 de Novembro de 2022.



KLEIBER CHACON
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O **PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, nomeado pela Portaria nº 041/2022 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, torna público e comunica aos interessados a realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, o referido procedimento tem por objeto o **Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de gestão estratégica arquivísticas de processos administrativos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos, em arquivo PDF e o armazenamentos dos mesmos, em máquina virtual (nuvem), através de aplicativo próprio disponível em App Store, com controle de usuários, capacidade de 500 GB para armazenamento de arquivos e certificados, e as possíveis atualizações do software, implantação, treinamento, suporte técnico e disponibilização de equipamento, para atender as necessidades de automatização completa dos processos internos e externos do Poder LEGISLATIVO do Município de Mossoró/RN pelo período de 12 meses.** O certame será realizado na data do dia 14 de dezembro de 2022, às 09h00min da manhã na Sede da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na **Rua Idalino de Oliveira, S/N - 1º andar, Sala de Reuniões - Centro - Mossoró - RN**. Os interessados poderão solicitar o edital, tirar suas dúvidas e/ou manifestar recursos contra o mesmo por meio do endereço eletrônico de e-mail: **licitacao@mossoro.rn.leg.br**, ou pessoalmente no endereço supracitado.

Mossoró/RN, 01 de dezembro de 2022.

MYKAELL COSTA DE SOUZA

PREGOEIRO DA CMM

MATRICULA: 201344-4

Publicado por:
Mykaell Costa de Souza
Código Identificador: 88374763



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
1º SECRETÁRIO: ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às nove horas e trinta minutos (09h30min), foi iniciada assim a trigésima terceira sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA** o qual iniciando agradece a todos os munícipes que estão acompanhando pelas redes sociais, como também aos que se fazem presentes na Casa Legislativa e ao ex vereador “Dadá” e aos demais também presentes. Adiante anuncia o **PEQUENO EXPEDIENTE** que não constou inscritos. Após solicita do primeiro secretário que faça a chamada dos vereadores onde constou a presença de: **ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA, ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS, FÁBIO NUNES DA SILVA, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, LEANDRO VARELA DOS SANTOS, MÁRCIO DE VASCONCELOS, MARTA TRAJANO DA SILVA, MÚCIO MARTINS DE CASTRO FILHO, PAULO ROBERTO DA SILVA, ROMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA e VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA.** Deixando de comparecer: **EMANOEL MIQUEIAS JANUÁRIO.** Sendo verificado o quórum legal foi feita a leitura da Ata da trigésima segunda sessão ordinária a qual após, ser posta para discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes, com pedido de abstenções dos vereadores: **JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES e MÁRCIO DE VASCONCELOS** (por estarem ausentes na sessão em questão). No **EXPEDIENTE DO DIA** Não havendo matérias, passou para a **ORDEM DO DIA** onde foi posto para discussão: **PROJETO DE LEI Nº 021/2022** – Cria o Selo Empresa Amiga Parceira da Criança e do Adolescente, e o programa Troco Solidário no Âmbito do Município de Canguaretama – RN e dá outras Providências, (**Poder Executivo**). **EM TEMPO:** *Após a leitura da Ordem do Dia o Senhor Presidente elencou o que se segue: “expressando a relevância do Projeto de Lei 021/2022 que deveras importante e que acredita que já deva funcionar em alguns municípios e que vai trazer resultados positivos. É a proposta já apresentada pelo vereador, reconhecida a importância apresentada ao Executivo e o mesmo trouxe de volta a essa Casa. vereador ELVIS já havia apresentado, o executivo acatou, trouxe de volta. Essa é a importância da parceria de um trabalho entre o Legislativo e o Executivo. Então, inclusive deixo aqui os meus parabéns ao vereador Elvis, por essa importante iniciativa”.* O senhor Presidente colocou para discussão e votação e como o Relator da Comissão não estava presente, perguntou a vereadora ANCHELLY se a mesma na condição de Presidente da Comissão poderia se pronunciar referente ao PARECER, no que em uso da palavra a vereadora diz que o PARECER não tem como ser diferente, é totalmente FAVORÁVEL, tendo em vista a importância do referido Projeto. Em conformidade com o Parecer da Presidente o Projeto de Lei número 021/2021 foi posto para discussão e votação. *Nessa ocasião o vereador Elvis solicita da Presidência e dos demais pares um rápido espaço para*

1



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

um respaldo, uma justificativa desse Projeto tão importante para o nosso município. E não havendo nenhum óbice, foi concedido o tempo de seis (06) minutos pelo Senhor Presidente. Sendo que em uso parabeniza e externa seus parabéns pela parceria que está existindo entre a Câmara e a Prefeitura Municipal. Agradece ao Prefeito por ter essa visão e essa sensibilidade. Esse Projeto trata-se de uma Propositura, de uma ideia que foi trazida a essa Casa por esse vereador. Cheguei a apresentar essa Proposta e o vereador Paulo participou de algumas reuniões, dentre outros colegas também. Mas, como esse Projeto em si trata da criação de um selo e que de certa forma ele também determina em grande parte o seu texto a uma pasta, uma secretaria, de certa forma se parisse a autoria dessa Casa, desse vereador ele poderia lá na frente ser considerado inconstitucional, por simplesmente questão de iniciativa. Como se trata da criação de um selo atribuições que estão conferidas, criadas diretamente a uma pasta, e iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo. Então levei a proposta, conversei com o Prefeito e ele abraçou e aqui estamos e desde já deixo meus parabéns e estou muito feliz por isso. E nessa temática faz uma exposição do Projeto e Justifica. E após foi aprovado por unanimidade dos presentes; **PROJETO DE LEI Nº 022/2022** – Declara Patrimônio Cultural imaterial do município de Canguaretama/RN a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição e dá outras Providências, de autoria do Vereador (**Venicius Ranieri Soares de Santana**) sendo justificado pelo seu autor o mesmo diz que se sabe da importância de toda a religião e é importante para cada um dentro de si, então na mesma importância que tem todas as outras. Quando se fala nos evangélicos em a semana evangélica. Quando se fala nas demais religiões tem os seus eventos culturais voltados para elas. Estive conversando com o Padre Charles Pároco do nosso município e falando da importância da festa da nossa Padroeira e o quanto ela representa pro nosso município e muitos de nós aqui já participou delas. Vereador Múcio já foi Secretário de Turismo, já participou diretamente da confecção, da produção desse grande evento do nosso município e que se a gente olhar direitinho isso aqui é só uma formalidade, porque já é cultural. Se chegar nas proximidades da festa da Padroeira e não houver a realização de um evento, todo mundo já começa a perguntar, como vai ser? O porquê não vai ter? deveria ter! sempre teve! Então isso mostra que está bem caracterizado o quanto é cultural. E do mesmo jeito que é importante pra mim é importante pra todos do nosso município independente de religião, deve-se o respeito a todos, a todas as religiões. E o que puder ser feito pra garantir assegurar os direitos deve ser feito e estaremos aqui para abraçar. Então essa é minha justificativa direta, sem texto, sem rodeios, pra mostrar o quanto eu considero importante e sei que os demais e muita gente da população e grande maioria da população também considera a festa da Padroeira do nosso município. Por isso peço a vocês, analisem com carinho e dê um voto favorável se possível a essa propositura. Adiante solicita da vereadora ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA Presidente da Comissão de Constituição e Justiça pra se pronunciar referente ao PARECER e a mesma diz que o PARECER é favorável tendo em vista as palavras bem colocadas do Senhor Presidente, pois já é algo que já existe na nossa cidade, em vista a importância pra todos que praticam essa religião e não tinha como ser diferente esse voto FAVORÁVEL. Sendo assim o Senhor Presidente expõe para discussão e votação o que após uma discussão apurada foi aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 039/2022** – Indico que seja feito com urgência um estudo de viabilidade para perfuração de um “Poço Artesiano” na Comunidade do **BECO DO MANGUEIRÃO**, de autoria do Vereador (**Joel Emanuel Andrade do Nascimento**) o vereador autor faz a justificativa informando que a proposição se baseia nos anseios dos moradores daquela localidade e busca melhorar a qualidade de vida dos mesmos, visando a garantia do abastecimento de água para aquela localidade através da perfuração desse poço artesiano. Após foi posto para discussão pelos demais pares e se pronunciaram Márcio de Vasconcelos, Múcio Martins de

2



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

Castro Filho, Fábio Nunes da Silva, Paulo Roberto da Silva, Elvis Felipe Amaro dos Santos e Leandro Varela dos Santos que diz que vota favorável e que em pleno século XXI (vinte e um) as pessoas ainda necessitam desse bem tão precioso que é água. Fala ter colocado na Casa para discutir com a CAERN esses pontos, mas foi retirado de pauta e o Senhor Presidente mandou um ofício pra CAERN que estava à frente encaminhando tudo e até agora a gente não viu um desfecho dessa realidade da nossa cidade. Diz ainda que está aqui para contribuir sendo ele à frente ou o Senhor Presidente, pois precisa-se levar água para o povo e mapear junto com a CAERN que é a empresa que está à frente do nosso município. E após foi aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 040/2022** – Indico que seja feito a reforma dos banheiros do campo de Futebol da Barra do Cunhá, assim como, a manutenção dos vestiários e bancos de reserva, de autoria do Vereador (**Juan José de Souza Rodrigues**) o vereador JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES na situação de proponente dessa matéria faz a justificativa dizendo que essa Indicação por si só já é bem objetiva e clara. Pois, em relação ao campo de futebol de Barra do Cunhá ele está num estado crítico. O muro infelizmente caiu a alguns meses e em questão estrutural nem se fala. E que com essa reforma ficará mais fácil o retorno dos campeonatos. Foi posto para discussão e votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Na **QUESTÃO DE ORDEM** fez uso da palavra o vereador JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES o qual continua na mesma temática anterior em relação à Barra de Cunhá, tendo em vista o verão que está chegando e precisa fazer ali uma restauração dos prédios públicos. Com o fim da QUESTÃO DE ORDEM o Senhor Presidente agradece a presença de todos e traz à lembrança dos nobres colegas e da população o que se segue: “que quando eu enquanto Presidente dessa Casa Legislativa encaminhei um ofício ao Diretor Geral da CAERN, esperando ser recebido pelo mesmo. Mas, fui recebido por uma Diretoria, uma coordenação, fui recebido não pelo Diretor, mas fui recebido passando as demandas do nosso município. Ouvindo o que eles tinham a dizer referente a isso e como bem disse o vereador Elvis, é uma estatal, recebe pelo serviço prestado e está a cargo do governo do estado. Mas, trouxe em sessão todas as informações que eu recebi, lembrando ainda aos nobres pares e ao vereador Leandro que fez o questionamento e dentro das nossas prerrogativas a de fiscalizar compete a todos, qualquer um de nós pode se dirigir a CAERN a quem o vereador deve conhecer bem, pois na retomada do terreno e informado pela prefeitura que serviria para o hospital, ele defendeu em partes e foi contra a retomada. Retomamos mesmo assim. No entanto, ainda enquanto cidadão, contribuinte, pagante, usuário dos serviços da CAERN, também podemos fazer essa cobrança. Também podemos fazer essa pergunta, assim como fez a Senhora Fátima do Murim que, em reunião vinha com ela conversando e trouxe as mesmas colocações que eu havia feito lá na CAERN por coincidência trago ao conhecimento de vocês. Então, assim é um direito e prerrogativas do vereador e também da população que quem quiser ter esse conhecimento, ou se quiser vir receber auxílio de qualquer que seja o vereador, inclusive o meu, que se dirija a essa Casa e qualquer vereador que precisar do apoio da Presidência dessa Casa, eu sempre disse que as portas estão abertas e não vai ser diferente. Então vamos ter atenção com as informações que estão sendo passadas. Existe um dever de responsabilidade e de respeito com todos os colegas que estão aqui presentes. Passamos informação? Passamos! Mas elas sejam verídicas e coerentes. Eu já disse aqui mais de uma vez, deixemos a política para fora das portas dessa Casa, não estamos em campanha, estamos aqui para manter um trabalho a população e assim seguiremos. Enfim, agradece a todos e diz que sempre estarão prontos a atender a toda sociedade”. E, sem mais nada a tratar o Senhor Presidente, encerra a sessão, cumprindo assim, determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes,

3



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

declarando encerrada a trigésima terceira sessão ordinária às dez horas e quarenta e oito minutos (10h48 min).

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
PRESIDENTE

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES
SEGUNDO SECRETÁRIO

4



Publicado por:

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190- 000 - Fone: (84) 3241 2637 3241.2575
e-mail: cmclegislativo2021@hotmail.com

Venicius Ranieri Soares de Santana
Código Identificador: 03365864



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN
Rua Santo Antônio. 144 – Centro – CEP 59168000 Tel. 32480097- CNPJ:
09.428.707/000178

Ata da 29º (Vigésima Nona) Reunião Ordinária da 16ª (Décima Sexta) Legislatura no dia 23 de Novembro de 2022.

Ao 23º (Vigésimo Terceiro Dia do mês de Novembro do ano de 2022, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/ RN, houve uma **Reunião Ordinária** sob a Presidência da **Senhora Severina Maria Costa Bezerra**, estando presentes os Senhores Vereadores **Juscelino Régis da Costa, Yago Bruno de Santana Trindade, Jailton Faustino da Silva, Roseli Maria da Costa, Diego Inácio de Souza, José Cosme da Silva, Carlos Alberto do Nascimento e João Eduardo Ferreira Bezerra**, com por estar em número legal, A **Senhora Presidente** declarou sob a proteção de Deus, aberta a sessão

Sessão Deliberativa

A **Senhora Presidente, Severina Maria Costa Bezerra**, deu início a reunião passando o livro de presença. Em seguida a **Senhora Presidente** solicitou o **Primeiro secretário** que fizesse a leitura da Ata Anterior da 28º (Vigésima Oitava) Reunião Ordinária do dia 16 de Novembro de 2022. Na sequência a **Senhora Presidente** abriu a votação para aprovação ou não da Ata, onde a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo após a **Senhora Presidente** facultou a palavra aos nobres vereadores, onde os senhores vereadores fizeram suas considerações. A **presidente**, após a abertura da sessão esclareceu aos vereadores presentes que expirou o prazo regimental para inscrições de chapas para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN para o 2º biênio 2023 – 2024. Em seguida apresentou as chapas que concorrerão à referida eleição, com as seguintes composições.

Chapa 01:

Presidente: Juscelino Régis da Costa
Vice-Presidente: Roseli Maria da Costa
1º Secretário: Jose Cosme da Silva
2º Secretário: Diego Inácio de Souza

Chapa 02:

Presidente: Jailton Faustino da Silva

Vice-Presidente: Carlos Alberto do Nascimento

1º Secretário: Yago Bruno de Santana Trindade

2º Secretário: João Eduardo Ferreira Bezerra

Logo depois, registrou que ambas as chapas obedeceram a todas as prescrições legais preconizadas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, por isto, tiveram seus registros deferidos, estando aptas para votação.

A Presidente ressaltou ainda que a referida eleição ocorrerá por meio de votação por cédulas, de forma secreta, na Sessão Ordinária do dia 14/12/2022.

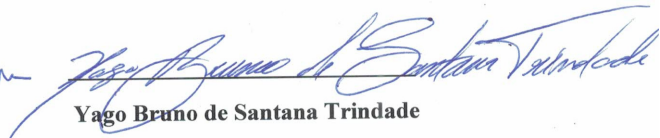
Em seguida, convocou a todos para sessão legislativa ordinária a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2022, às 08:30 hs, na sede do Legislativo Municipal, onde será consumada a eleição de escolha da mesa diretora da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN para o 2º biênio (biênio 2023 - 2024), ressaltando que o Edital de Convocação já foi devidamente publicado e encontra-se afixado no Mural desta Casa Legislativa. Não havendo nada a mais para tratar no momento, a Senhora **Presidente** encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos e convidando para próxima Sessão Ordinária. Em fim fica submetido nesse momento a presente Ata para aprovação dos **Senhores Vereadores**.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN,
Palácio José Benedito de Sena, 23 de Novembro de 2022.



Severina Maria Costa Bezerra

Presidente da Câmara Municipal



Yago Bruno de Santana Trindade

Primeiro Secretário da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
RUA JOSÉ FERREIRA DAS NEVES, 98 – CENTRO
ALTO DO RODRIGUES – RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.470.825/0001-81
FONE: (0xx84) 3523-2648

PORTARIA Nº 67/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno desta casa, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	CARGO
ANDERSON RAFAEL FERREIRA	016.900.624.79	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	785.086.144.20	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
EDNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	737.398.204.20	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
ELENEIDE BEZERRA DE SALES	405.459.974.53	ASSESSOR ASSISTENTE DE GABINETE
EUCIVÂNIA KATIA CUNHA DA COSTA	013.155.214.74	ASSESSOR ASSISTENTE DE GABINETE
FRANCISCA ADRIANA BATISTA DE LIMA	065.353.874.02	ASSESSOR ASSISTENTE DE GABINETE
FRANCISCA BARRETO DA SILVA	897.412.934.53	ASSESSOR PARLAMENTAR
FRANCISCA CARNEIRO SOBRINHA ROMÃO	423.526.904.63	CHEFE DE GABINETE
FRANCISCA DAS CHAGAS DE FRANÇA DA SILVA	968.775.454.00	ASSESSOR LEGISLATIVO
FRANCISCA JEANE DE LIMA	026.001.524.58	ASSESSOR PARLAMENTAR
FRANCISCA LENICE DIONIZIO	217.411.388.09	ASSESSOR LEGISLATIVO
FRANCISCO HELIO DE SOUSA	477.727.004.15	ASSESSOR ASSISTENTE DE GABINETE
GABRIELLA GOMES DE SOUSA	081.269.724.32	ASSESSOR PARLAMENTAR
HALLYNE ROSE COSTA DA CUNHA	041.959.604.60	ASSESSOR DE RECPCÃO
IRENILDO BRUNO COSTA DE SOUZA	711.166.744.16	ASSESSOR DO GAB. PRESIDÊNCIA
IZAELLY CAMILLY RIBEIRO DE ARAÚJO	705.968.804.80	ASSESSOR DE GABINETE DO JURIDICO
JACIARA DO NASCIMENTO SILVA	061.980.214.67	CHEFE DE GABINETE
JACQUELINE PEREIRA DE ARAUJO RAMOS	021.786.884.38	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
JESUA DO NASCIMENTO DA SILVA	703.412.924.00	CHEFE DE GABINETE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538

JOÃO DANTAS BEZERRA	622.320.614.34	ASSESSOR PARLAMENTAR
JULIANA DE MELO PAULINO	082.126.524.59	CHEFE DE GABINETE
LILIANI ARENUZIA SOUZA FONSECA	091.132.524.70	ASSESSOR DE GABINETE DO JURIDICO
LUCIA DE FATIMA MELO DO NASCIMENTO VARELA	933.389.884.00	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARCIA MARIA RODRIGUES	097.822.294-66	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA DAS DORES DE JESUS CUNHA	642.532.954-87	CHEFE DE GABINETE
MARIA NETA ALVES PINTO	011.413.464.27	CHEFE DE GABINETE
MARINA FERNANDES SILVA DE SOUZA	708.450.814.70	CHEFE DE GABINETE
MARISONIA INACIO OLEGARIO DE MELO	807.467.804.00	ASSESSOR ASSISTENTE DE GABINETE
NELIA SOARES DE OLIVEIRA BARACHO	023.511.514.29	ASSESSOR ASSISTENTE DE GABINETE
OLEGARIO RODRIGUES CORREIA NETO	085.674.174.49	CHEFE DE GABINETE
RAKNEILSON WANDERSON ROMAO DA CUNHA	117.326.454.00	ASSESSOR LEGISLATIVO
RARYANE MILLENE OLEGÁRIO FIGUEIREDO	116.640.424.23	ASSESSOR PARLAMENTAR
RAYNARA BELO DE CARVALHO	708.440.454-62	ASSESSOR PARLAMENTAR
RITA DE CÁSSIA DAS CHAGAS SILVA	080.717.044.58	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
ROGERIO SILVESTRE ROQUE	648.914.454.91	ASSESSOR ASSISTENTE DE GABINETE
ROMARIA JANAINA RODRIGUES FERREIRA	104.457.614.66	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
THAMARA MYKAELY CUNHA	701.558.774.29	ASSESSOR ASSISTENTE DE GABINETE

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues
CPF 000.662.714-52

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador: 31718604



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN e no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na Ata de Julgamento de Propostas e Documentos de Habilitação que integra os autos deste certame.

Considerando que após as negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos, sendo o recurso interposto, tempestivamente, pela empresa MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ: 12.633.952/0001-21, contra a decisão do Pregoeiro no que concerne a classificação e habilitação da empresa 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 19.802.247/0001-50.

Considerando que houve a apresentação de contrarrazões, tempestivamente, pela empresa 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 19.802.247/0001-50.

Considerando que foram observados os prazos recursais, de acordo com o que dispõem os artigos 43 e 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando a decisão do Pregoeiro ao qual conheceu do recurso e negou provimento, mantendo incólume o julgamento de classificação e habilitação da empresa 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ: 19.802.247/0001-50.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

Considerando a decisão final desta Autoridade Superior, que Ratificou a decisão do Pregoeiro, mantendo inalterada a sua decisão.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, **ADJUDICO** os itens do presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: **2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ: 19.802.247/0001-50**, vencedora dos itens nº 01 a 61, perfazendo um valor total global de **R\$ 90.790,80 (Noventa mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 56384277



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 03060002/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando os procedimentos e resultado expostos na Ata da Sessão Pública referente ao Pregão em epígrafe.

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos, sendo o recurso interposto, tempestivamente, pela empresa MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ: 12.633.952/0001-21, contra a decisão do Pregoeiro no que concerne a classificação e habilitação da empresa 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 19.802.247/0001-50.

Considerando que houve a apresentação de contrarrazões, tempestivamente, pela empresa 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 19.802.247/0001-50.

Considerando a decisão do Pregoeiro ao qual conheceu do recurso e negou provimento, mantendo incólume o julgamento de classificação e habilitação da empresa 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ: 19.802.247/0001-50.

Considerando a decisão final desta Autoridade Superior, que Ratificou a decisão do Pregoeiro, mantendo inalterada a sua decisão.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

Considerando que foram observados os prazos recursais, de acordo com o que dispõem os artigos 43 e 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base nas informações apresentadas, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna e no uso de minhas atribuições legais, decido **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial acima epigrafado, que **APRESENTOU** a empresa: **2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ: 19.802.247/0001-50, VENCEDORA** dos **ITENS N° 01 A 61**, perfazendo um valor total global de **R\$ 90.790,80 (Noventa mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Baraúna/RN, 01 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Poder Legislativo

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 65620548



ERRATA AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51º, do Regimento Interno da Câmara, Resolução 01/2021, considerando a existência de erro material, retifica a cláusula primeira – do objeto e a cláusula segunda – da dotação orçamentária, firmado na data 28 de outubro de 2022, nos seguintes moldes:

Onde constou:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 3.886,14 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais, quatorze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 67.813,65 (sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais, sessenta e cinco centavos centavos)**.

Passa a constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 4.665,36 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, trinta e seis centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 67.813,65 (sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais, sessenta e cinco centavos centavos)**.

Onde constou:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL. , Classificação econômica Classificação Obras e instalações, no valor de R\$ 3.886,14.

Passa a constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL. , Classificação econômica 4.4.90.51 Obras e instalações, no valor de R\$ 4.665,36.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1538



Esta errata passa a integrar ao Aditivo 001/2022 para ratificação das demais cláusulas contratual, respeitando a Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

MARCELINO VIEIRA - RN, 03 de novembro de 2022.

CÂMARA MUN. DE M. VIEIRA
CNPJ(MF) 08.392.995/0001-95
CONTRATANTE

CONST. JF ENGENHARIA LTDA
CNPJ 32.883.090/0001-00
CONTRATADO

**republicação em virtude de erro material*

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 64188452

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.